

LEI Nº 1.365/2009

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente. Objeto: Aquisição de um trator agrícola de pneus e 05(cinco) tanques de resfriamento de leite. Conforme contrato de repasse nº. 0282.601-12/2008/MDA/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.601.0016.1.013 – AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA – CONTRATO DE REPASSE Nº. 0282.601-12/2008/MDA/CAIXA
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$75.000,00

08.20.605.0016.1.014 – AQUISIÇÃO DE 05 TANQUES DE RESFRIAMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº. 0282.601-12/2008/MDA/CAIXA
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$92.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao contrato de repasse nº. 0282.601-12/2008/MDA/CAIXA, no valor de R\$158.650,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Epição do Oeste, 18 de fevereiro de 2009.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal